



6. TUTORIA:

6.1 Atuação nos fóruns e *chats* do curso, visando uma maior interação com os alunos, permitindo-lhes um melhor aproveitamento do conteúdo oferecido, além de possibilitar um maior compartilhamento de experiências.

6.2 Correção das atividades e análise de testes e desafios propostos ao longo dos módulos.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

7.1 A pontuação aferirá a capacidade de análise não só legislativa, mas, especialmente, da solução que os cursistas serão obrigados a adotar no estudo de casos que farão parte das atividades lançadas no âmbito do fórum de debates, bem assim pela resolução das questões inseridas no final dos módulos, compondo a soma delas a nota final do aluno.

7.2 A estratégia aqui é, essencialmente, verificar se o servidor conseguiu identificar as principais diretrizes principiológicas do NCPC e como elas refletiram dentro do sistema processual em relação ao regramento dos atos e prazos processuais. Essencialmente, a conexão entre os princípios previstos na parte geral e as regras dissipadas nos vários artigos, parágrafos e alíneas do código.

7.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 100%, por se tratar de curso integralmente virtual;

7.4 Interesse e participação, mediante atuação do aluno através de participação nos Fóruns e atividades propostas.

7.5 Será aprovado o aluno que participar de todas as atividades propostas e obtiver ao menos 70 % de rendimento.

8. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO

Habilitar os servidores para conhecer as principais resoluções e atos normativos do Tribunal de Justiça de Alagoas, de modo a serem capazes de utilizar o Sistema Administrativo Integrado (SAI), adquirindo competências técnicas para abrir processos de diárias, licenças, férias, bem como outros requerimentos, além de realizar análises, consultas e encaminhamento dos processos administrativos virtuais. Capacitar o servidor para utilizar o Portal do Servidor para agendamento e alteração do período de férias, consulta ao contracheque e utilização de outras funcionalidades do sistema.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cursista inscrito poderá desistir do curso até 48 horas antes de seu início, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;

9.2. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5** do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino

a Distância, ofertadas pela ESMAL;

9.3. Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino a Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **9.2**.

9.3.1. O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **9.3**, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.

9.3.2. Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.

9.3.3. O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.

9.3.4. Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **9.3**.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 27 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 133/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso: “GESTÃO AMBIENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – RESOLUÇÃO Nº 201, DE 2015 (Conselho Nacional de Justiça -CNJ)”



PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO: “GESTÃO AMBIENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – RESOLUÇÃO Nº 201, DE 2015 (Conselho Nacional de Justiça -CNJ)”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

Curso: “GESTÃO AMBIENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – RESOLUÇÃO Nº 201, DE 2015 (Conselho Nacional de Justiça -CNJ)”.

Professor colaborador: IVANA ATTANASIO ANDRADE: Mestranda em Análise de Sistemas Ambientais. Pós-graduação *lato sensu* em Direito Processual. Graduação em Direito pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (1993). Atualmente é professora da Faculdade CESMAC do Agreste, professora titular de Teoria Geral do Processo, Funcionária do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, exercendo suas funções na Direção-Geral Membro da Comissão Ambiental do Poder Judiciário do Estado de Alagoas. Foi Secretária-Geral Substituta, Secretária da Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça. Trabalhou no Ministério Público como Assessora de Procurador de Justiça e no Núcleo de Improbidade Administrativa e Núcleo do Meio Ambiente do Ministério Público. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Ambiental.

1.3 Modalidade: Presencial;

1.4 Carga horária total: 40h/a, sendo 20h/a TURMA MACEIÓ e 20h/a TURMA ARAPIRACA;

1.5 Número de vagas:

MACEIÓ	80 Vagas
ARAPIRACA	150 Vagas

1.6 Datas do Curso:

MACEIÓ	04 e 05/07/2019
ARAPIRACA	21 e 22/08/2019

1.7 Horário:

MACEIÓ	04 e 05/07/2019	08H às 12H e das 14H às 18H
ARAPIRACA	21 e 22/08/2019	08H às 12H e das 14H às 18H

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

MACEIÓ	04 e 05/07/2019	ESMAL – MINIAUDITÓRIO II
ARAPIRACA	21 e 22/08/2019	SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2. Período de inscrições:

MACEIÓ	17/06/2019 à 01/07/2019
ARAPIRACA	01/08/2019 à 16/08/2019

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 Objetivo:

Capacitar e proporcionar os servidores do Poder Judiciário conhecimento sobre a Resolução nº 201, de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde preceitua o conceito de sustentabilidade e gestão ambiental no âmbito do trabalho, bem como conscientizar sobre práticas ambientais que possam ser utilizadas no local de trabalho, assim como contribuir para buscar soluções para minimizar o problema dos impactos ambientais existentes no local do trabalho.



4.2 Conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I	Módulo II
Introdução às ciências ambientais: Breve histórico; Introdução ao Direito Ambiental (Legislação Ambiental); Noções de sustentabilidade; Responsabilidade social e ambiental e Sustentabilidade no Poder Judiciário de Alagoas; Ferramentas de sustentabilidade para o Tribunal - a Importância da participação do servidor na política ambiental no Tribunal – Educação Ambiental.	Análise da Resolução nº201, de 2015 do CNJ.

4.3 Metodologia de Ensino:

Aulas expositivas, como uso de técnicas discursivas no intuito de analisar a teoria com as práticas de sustentabilidade ambiental no local de trabalho. Será estudada a Resolução nº 201, de 2015, do CNJ, incentivando os participantes a disponibilizarem ideias e sugestões de boas práticas ambientais. As atividades de aprendizagem serão distribuídas entre conteúdos interativos, textos, vídeos temáticos.

4.4. Bibliografia:

AGÊNCIA CNJ DE NOTÍCIAS – Relatório mostra um ano de gestão do Ministro Gilmar Mendes à frente do CNJ. Conselho Nacional de Justiça. 2009. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/impreso_web3.pdf

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 13 maio. 2019;

BARBIERI, J. C. Políticas públicas indutoras de inovações tecnológica ambientalmente saudáveis. Rio de Janeiro, Revista de Administração Pública. v.31, n.2, mar/abr 1997, pp.135-52;

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO – CMMAD. Nosso futuro comum. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991;

Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. (1999). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 de abril de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9795.htm>. Acesso em: 12. Ago. 2010;

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007. Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente. Diário da Justiça, Brasília, DF, 28 de maio de 2007. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3234:recomenda-no-11&catid=60:recomendas-do-conselho&Itemid=515. Acesso em: 15. Ago. 2010. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/34681/2007_rec0011_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y - acesso 13 de maio de 2019;

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. - Nº 201 de 03/03/2015 –Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Disponível <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2795> – acesso em 13 de maio de 2019;

1º Relatório do Programa de Gestão Socioambiental do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Gestao-Socioambiental/Relatorios/38-205-1-PB.pdf> Acesso em: 13. Maio. 2019;

FREITAS, Juarez. Sustentabilidade: direito ao futuro. Belo Horizonte: Fórum, 2012 JATÓBÁ, Augusto César Maurício de Oliveira. Desenvolvimento Sustentável e Estudo de Impacto Ambiental. Uma Investigação à Luz do Direito.Ed. Lumen Juris, 2017;

LIBERA, Kátia Aurora Dalla. Análise da Gestão Estratégica dos Custos de Natureza Ambiental: Estudo de Caso em Uma Empresa do Setor Cerâmico. Dissertação de Mestrado. 157 f. Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003;

Resolução TL/AI nº7, DE 23 de fevereiro de 2016, com o intuito de sistematizar as práticas de sustentabilidade no Poder Judiciário de Alagoas. PLS-TJ Alagoas Disponível: <http://www.tjal.jus.br/resolucoes/Resolu%E7%E3o%20n%BA%207%202016%20que%20institui%20o%20Plano%20de%20Log%EDstica%20Sustentavel%2020152016.pdf> – acesso em 13 de maio de 2019;



RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS. Disponível: <http://www.tjal.jus.br/resolucoes/Resolu%E7%E3o%20N%BA%208%20%202016%20-%20Nucleo%20Socio%20Ambiental.pdf> - acesso em 13 de maio de 2019;

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 - Institui no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas, programa de incentivo e reconhecimento aos magistrados e servidores que individualmente ou no âmbito de suas unidades judiciárias ou administrativas se destacarem nas ações voltadas para o controle de gastos e a responsabilidade socioambiental e dá outras providências - disponível: <http://www.tjal.jus.br/APMP-TJAL/AmpArquivos/Resolucao23-2017.PDF> - Programa TJ ECO CONSCIENTE e SOLIDÁRIO incentiva e reconhece magistrados e servidores que individualmente ou no âmbito de suas unidades judiciárias ou administrativas se destacam nas ações voltadas para o controle de gastos e a responsabilidade socioambiental. Para a premiação e reconhecimento são considerados os seguintes indicadores. Acesso em 13 de maio de 2019;

RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS 2018- Disponível: http://www.tjal.jus.br/APMP-TJAL/AmpArquivos/Relatoriopls2018_.pdf - acesso em 13 de maio de 2019.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Análise/discussão do assunto abordado, entre os servidores participantes do curso;

Para ser aprovado o participante deverá obter a nota de pelo menos 60% na atividade avaliativa.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso sairão conscientes de que devem procurar alternativas no sentido de diminuir a problemática ambiental no âmbito do seu local de trabalho.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1 5.2 e 5.3** do presente Edital;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes. Maceió, 27 de maio de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 134/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “AUDITORIA GOVERNAMENTAL”.